



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Projeto de Lei nº 159/2021
Processo nº 10862/2021
Autor: Vereador Duda Brasil

P A R E C E R

EMENTA: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

Relator: Armandinho Fontoura

I. Relatório:

De autoria do Vereador Duda Brasil, o presente projeto tem por objetivo Alterar o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Ato contínuo, vieram os autos para o Vereador Armandinho Fontoura relatar o parecer da matéria em análise.

É o relatório.

II. Parecer do Relator:

Conforme o art. 64, inciso II, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Duda Brasil.

O presente projeto tem por objetivo incluir o dia do atleta paralímpico, no Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, a ser comemorado anualmente na data de 22 de setembro.

Em sua justificativa, alega que o dia do atleta paralímpico é comemorado nacionalmente no dia 22 de setembro, a partir da edição do





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Decreto de lei nº 12.622/2012. Nesse cenário, explica-se que o Comitê Paralímpico veio com a ideia de centralizar a organização e o planejamento de forma concreta o esporte. Assim, o projeto visa fomentar a prática de esportes paralímpicos nas escolas e espaços públicos do Município de Vitória.

No caso em exame, o projeto de lei que altera o anexo I da Lei 9.278/2018 para incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, o dia do Atleta Paralímpico, de fato é um marco relevante para incentivar a realização de atividades relacionadas aos esportes paralímpicos na Capital Capixaba, de modo que mais atletas paralímpicos sintam-se estimulados e capacitados a participarem de jogos esportivos competitivos em âmbito nacional e local.

Assim, tendo em vista o propósito louvável da matéria e o evidente interesse público local nela contido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de março de 2022.

**ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR - Podemos**

